



Lei nº 3.414 de 06/05/2014.

REVOGA IN TOTUM LEI MUNICIPAL Nº 3.316 DE 29/11/2012.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada *in totum* a Lei Municipal nº 3.316 de 29/11/2012.

Art. 2º - Aplicam-se a revogação promovida os efeitos da repristinação, passando a vigorar novamente os §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei nº 3.235 de 21/12/2011, cujo teor é o seguinte:

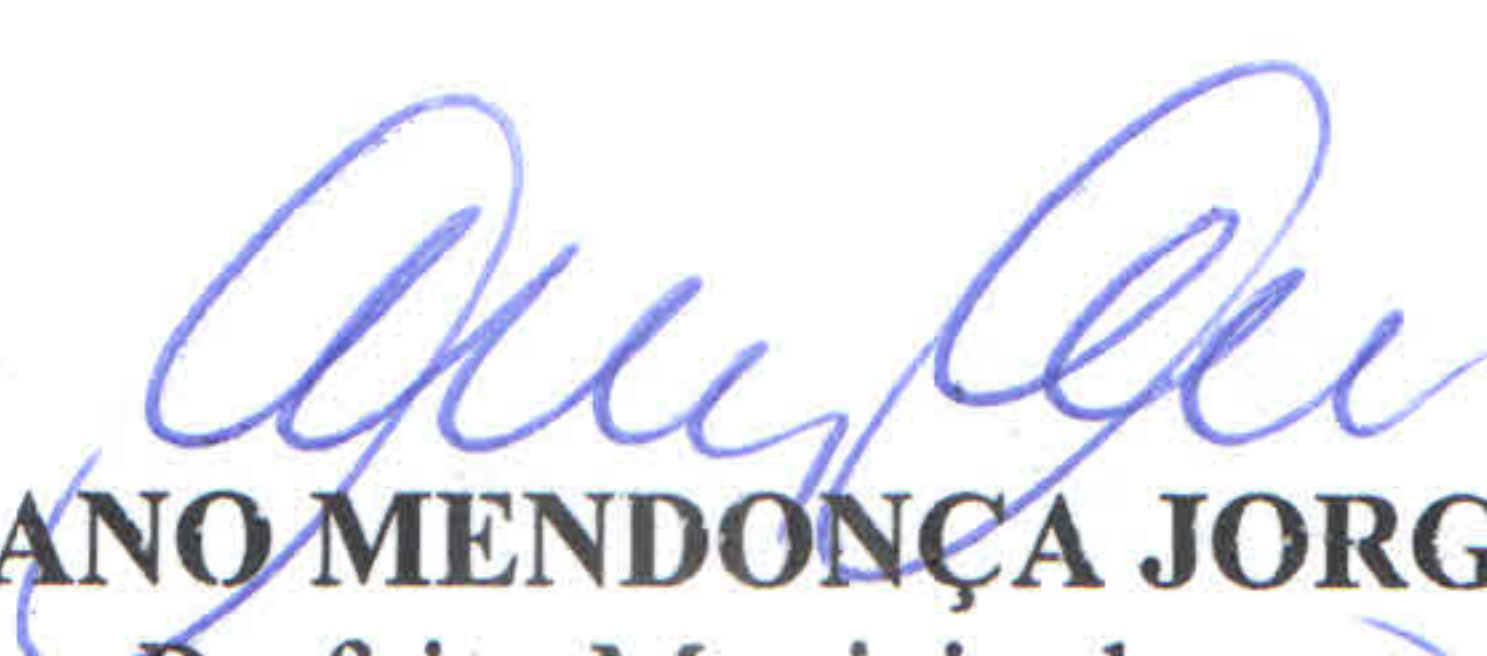
“Art. 10. [...]”

§ 1º. Não haverá saída de recursos deste Fundo de Reserva até que a avaliação atuarial demonstre que foi alcançado o equilíbrio financeiro-atuarial;

§ 2º. Quando alcançado o equilíbrio financeiro-atuarial o Fundo de Reserva passará a cobrir as insuficiências que trata o art. 8º desta Lei.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2.014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria